Leis.org Municipais www.leis.org

NORMA REVOGADA

DECRETO Nº 5482 DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

(Revogado pelo Decreto ~~nº 6155/2021~~ nº 6921/2023)

"REVOGA O DECRETO Nº 3731/2011, FIXA VALOR DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Pre· Imprimir /unicípio de Joaçaba, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela LEI Nº 4.329/2013, DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores das diárias aos Agentes Políticos e Servidores a serviço da Administração Pública Municipal vinculados às suas funções, de acordo com a tabela a seguir descrita:

Classificação das Funções	Diária Normal	80%	BRA
Prefeito, Vice-Prefeito e demais cargos CC - 1	R$ 240,00	R$ 432,00	R$ 820,00
Cargos de CC-2 a CC - 5 e funções de nível administrativo e professores	R$ 175,00	R$ 315,00	R$ 625,00
Funções de Nível Auxiliar e Motoristas	R$ 120,00	R$ 216,00	R$ 460,00

§ 1º Quando do deslocamento para as cidades a seguir identificadas, o valor da "Diária Normal" será acrescido da importância correspondente a:

I - BRA - valor correspondente aos casos em que o destino for a Capital Federal.

II - 80% (oitenta por cento) - Capital do Estado de Santa Catarina (compreendido como grande Florianópolis, Capitais e Cidades de outros Estados e cidades dentro do Estado de Santa Catarina com distância acima de 100 Km.

§ 2º As diárias previstas para os cargos em comissão ou funções de confiança, somente serão concedidas a servidores que estejam no exercício dos respectivos cargos ou funções.

§ 3º As despesas provenientes do deslocamento até o local de embarque e do desembarque, ao local de trabalho e/ou hospedagem e vice-versa, serão objeto de adiantamento e comprovadas mediante documentos próprios, e somente serão aceitas quando os servidores se deslocarem de suas sedes utilizando passagens terrestres ou aéreas.

§ 4º Uma (01) diária será considerada quando se configurar viagem de um dia com pernoite, e meia diária (1/2) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Nº 3.731/2011.

Joaçaba(SC), em 17 de setembro de 2018.

DIOCLÉSIO RAGNINI
Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Publicação no Leis.org: 24/09/2018